DECRETO Nº 3.745, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº 2.275, de 15 de março de 2007, alterada através da Lei nº 2.339, de 10 de dezembro de 2007 e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, será exercida por **ANA PAULA RIBEIRO MERINO,** representante Titular dos diretores das escolas públicas municipais, eleita na Reunião Ordinária do Conselho do FUNDEB, realizada no dia 27 de outubro de 2010, com validade a partir de 23 de setembro de 2010;

Art. 2º – O mandato será exercido no período de 23 de setembro de 2010 a 30 de março de 2011.

Art. 3º – O presente Decreto produzirá seus efeitos legais a partir de 23 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de novembro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em Dia 10/11/10.
Jornal Bum nº 185
Página 06
Rubrica
Mat. 01/2439